

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2001:** Aos trinta e um dias do mês de Julho, do ano dois mil e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção** (Vice-Presidente) encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Mário João Ferreira Monte, Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, Eng.º Domingos Serafim Gomes Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos. =====

===== Não marcaram presença nesta reunião o Senhor Presidente **Ángelo da Silva Azevedo** e os Vereadores **Eng.º António Pinto Moreira, Eng.º António Maria Martins** por se encontrarem de férias e a Vereadora **Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis** por motivos profissionais. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 25m =====

===== **Marcação e justificação de faltas (art.º 64º n.º 1 al. c) da Lei 169/99 de 18 de Setembro:** Considerando os motivos que originaram as ausências do Senhor Presidente **Ángelo da Silva Azevedo** e dos Vereadores **Eng.º António Pinto Moreira, Dr.ª Maria Helena Terra Ferreira Dinis e Eng.º António Maria Martins**, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar as suas faltas, nos termos do preceito acima mencionado. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e quatro e trinta do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR- INFORMAÇÃO/ PARECER:** *Presente uma informação/ parecer conjunto do Director de Departamento da DAF, da Chefe de Divisão da DAG e do consultor jurídico Dr. Carlos Patrão dando conta de que o Tribunal de Contas considera ilegal a atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do ensino médio e superior, por tal não constituir competência das Autarquias. Dado que foi elaborado e publicado o Regulamento Municipal para atribuição de bolsas de Estudo a estudantes do ensino Superior, após análise do assunto conclui que, efectivamente, a concessão de Bolsas de Estudo não constitui atribuição da Autarquia nem é da competência de nenhum Orgão do Município, conforme decorre do disposto no artigo 19º da Lei 159/99, de 14/09, e nos artigos 53º e 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, dado que as atribuições e as correspondentes competências em matéria de educação se restringem, exclusivamente ao ensino pré- escolar e básico. Assim, e por força do previsto no artigo 82º da Lei 169/99 o regulamento atrás referido é ilegal e os actos, atribuição de bolsas, praticados ao seu abrigo configuram actos nulos atento o disposto nos artigos 95º números 1 e 2-b, da Lei n.º 169/99 e art.º 133, n.º 1 e 2-b) do CPA. Face ao exposto não deverão ser concedidas nem pagas bolsas estabelecidas por deliberação do Executivo com invocação do regulamento atrás referido. A Câmara tomou conhecimento, devendo proceder-se em conformidade, remetendo para à Assembleia Municipal para conhecimento desta impossibilidade legal.* =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE S. ROQUE:** *Presente o ofício da Associação referida em título, através do qual solicita a atribuição de um subsídio como forma de apoio à realização da sua noite de folclore. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º 4 al. b) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos).* =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS- PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHA:** *Da instituição referida em título, foi presente o ofício datado de 29 de Junho do corrente ano, no qual solicita a atribuição de um subsídio para aquisição de uma carrinha destinada ao transporte de mercadorias e material necessário à manutenção dos edifícios, uma vez que o mesmo é feito nas que possuem para o transporte de idosos e pessoal, o que leva à sua deterioração. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º 4 al. b) do artigo 64º da Lei 169/99 de*



18 de Setembro, atribuir um subsídio de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **REQUISICÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA- PEDIDO DE REEMBOLSO:** *Presente uma informação da Chefe da Secção Administrativa de Águas, na qual solicita o reembolso da importância de 32.499\$00 ao utente Mário Augusto Costa, em virtude de o mesmo ter efectuado requisição de contrato de fornecimento de água para ligação provisória a um circo a ser colocado na Feira de Cesar e no local não existir ligação de água, não sendo possível colocar o contador. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao reembolso da importância de 32.499\$00 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove escudos), ao utente Mário Augusto Costa. =====*

===== **RECLAMAÇÃO DE RECIBOS DE CONSUMO DE ÁGUA- PEDIDO DE REEMBOLSO:** *Presente outra informação daquela Chefe de Secção, na qual solicita reembolso da importância de 1.691\$00 ao Senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, em virtude de ter havido lapso aquando da leitura de consumo de água àquele utente no mês de Abril/ 2001. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade proceder ao reembolso da importância de 1.691\$00 (mil seiscentos e noventa e um escudos), àquele munícipe. =====*

===== **LURDES MONTEIRO DA COSTA- PEDIDO DE AVERBAMENTO DE NOME:** *Presente o requerimento de Maria de Lurdes Monteiro da Costa, sócia gerente da firma Kaluca- Modas Texteis, Lda, detentora de lugar no Mercado Municipal para venda de vestuário, no qual solicita lhe seja feito o averbamento para o nome da firma da qual é sócia gerente. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====*

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **REESTRUTURAÇÃO DE TRÂNSITO- PROPOSTA:** *Pelo Vereador Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho, foi apresentada a seguinte proposta: “Dado que por vezes existe necessidade de se proceder a cargas e descargas para o Edifício Principal da Câmara Municipal e restante comércio, e atendendo à grande dificuldade verificada no local referente ao estacionamento, propõe-se: Que na Rua do Emigrante seja concedido um lugar de estacionamento para cargas e descargas situado antes da passadeira para peões.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta apresentada. Mais foi deliberado, nos termos e ao abrigo do nº6 al. a) do artigo 64º da Lei*

169/99 de 18 de Setembro, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos do nº2 al.a) do art.º 53º da mesma Lei. =====

===== **TOPONÍMIA:** Pelo Vereador Senhor Ápio Cláudio Assunção foi apresentada uma proposta no sentido de ser atribuído o nome do Comendador Senhor António da Silva Rodrigues à rua acima da rotunda da Zona Industrial (final da Rua da Indústria) e atribuir novo nome à Rua da Indústria passando esta a denominar-se Rua Mestre Guilherme. Posta à votação, foi a proposta apresentada aprovada por unanimidade. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA- APROVAÇÃO DO PROJECTO PARA ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE DA SEDE DA JUNTA:** Presente o projecto para arranjo da área envolvente da sede da Junta de Freguesia referida em título, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PINHEIRO DA BEMPOSTA”:** Retirado. =====

===== **EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 537, JUNTO Á ETAR” - INFORMAÇÃO RELATIVA A PREJUÍZOS CAUSADOS EM EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA:** Presente uma informação da jurista Dr.ª Teresa Carneiro, dando conta de que a munícipe Maria da Conceição de Sousa Silva Baptista, solicita o pagamento de Esc. 100.000\$00 (cem mil escudos), a título de indemnização, pelos prejuízos causados nas culturas, produtos agrícolas e perda de colheitas, relativos à parcela com 244 m2 de terreno a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Tiago de Riba Ul sob o artigo 1186. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade, proceder ao pagamento àquela munícipe, da indemnização no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos). =====

===== **OUTROS** =====

===== **MEDALHA DO MUNICÍPIO:** Pelo Vereador Senhor Ápio Assunção, foram apresentados os modelos de medalhas honoríficas do Município. Após análise dos mesmos e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar para as alíneas a), c) e d) do



capítulo I, Secção I do art.º 1º do Regulamento, o modelo de medalha redonda que fica em anexo ao livro de actas e para a Medalha de Mérito Municipal, alínea b) do mesmo regulamento, o projecto apresentado pelo escultor João Antero, devendo ser efectuadas as alterações propostas de acordo com o desenho que fica em anexo ao livro de actas. =====

===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos, foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, os assuntos que se seguem:** =====

===== **N.A.C.-NÚCLEO DE ATLETISMO DE CUCUJÃES- PEDIDO DE SUBSÍDIO:**

Da Associação referida em título, foi presente o ofício referência AJ.15- 2000/2001, através do qual dá a conhecer que irá organizar de 29 de Julho a 9 de Agosto o Projecto Mobilidade e Intercâmbio para trinta jovens portugueses e estrangeiros e de 9 a 12 de Agosto próximo o Encontro/ Acampamento Internacional da Juventude onde contam com a presença de 300 jovens de todo o mundo, iniciativas estas que se enquadram nas comemorações dos 25 anos da fundação do NAC. Assim, solicitam a atribuição de um subsídio para fazerem face às despesas com a realização destas iniciativas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e ao abrigo do n.º 4 al. b) do artigo 64º da lei 169/99 de 18 de Setembro, atribuir um subsídio de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) a ser pago de acordo com as disponibilidades de tesouraria. =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS:** Presente o protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Nogueira do Cravo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, o qual tem como finalidade delegar naquela autarquia o equipamento da cantina da Pré- Primária de Nogueira do Cravo, da competência do Município. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo e nos termos do nº6 al. c) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos do nº2 al. s) do artigo 53º daquele diploma. =====

===== **EMPREITADA DE "VIA DO NORDESTE 3ª FASE"- AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO DESIGNADA PELO Nº2:** Presente a informação da jurista Dr.ª Ana Teresa Rodrigues, relativa à aquisição da parcela nº2, destinada à execução da empreitada "Via do Nordeste 3ª Fase", dando conta do acordo efectuado com os proprietários Sr. António Oliveira Fernandes de Almeida e Dª Madalena Silva e Costa, os quais aceitaram alienar a parcela em questão à razão de 3.000\$00/ m2. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade adquirir a totalidade do prédio pelo valor de 3.000\$00/m2. =====

===== **ARLINDO MARQUES FARIA CAMPIA- PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA:** A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, ratificar o despacho do Vereador Senhor Ápio Assunção, datado de 30 do corrente, através do qual deferiu o pedido de transferência do Senhor Arlindo Marques Faria Campia, cantoneiro do quadro da Câmara Municipal de Albergaria -a- Velha, para o quadro desta Autarquia. =====

===== **EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PINHEIRO DA BEMPOSTA – RESERVATÓRIO E ADUTORA”- APROVAÇÃO DE AUTO DE TRABALHOS:** Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma Camilo de Sousa Mota & Filhos, S.A., foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais nº3 no total de 10.328.400\$00 (dez milhões trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos escudos), acrescido de IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== Retomou-se a Ordem de Trabalhos. =====

===== **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 1227/77- JUSTINO ALMEIDA PINHO**, residente no lugar de Chão da Silva, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no mesmo local), apresentar alteração ao projecto. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido nos termos do parecer técnico (fls. 80) e informação da Junta de Freguesia datada de 22.06.01. =====

----- **Processo n.º 241/80- ARTUR AZEVEDO FERREIRA**, residente no lugar de Picoto, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no mesmo local), requerer licença pelo prazo de um ano para construção das águas furtadas e ainda a legalização das obras executadas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º Domingos Serafim, deferir o pedido nos termos do parecer técnico (fls. 59) e informação da Junta de Freguesia (fls. 61). =====

----- **Processo n.º 825/93- GERMANO DA COSTA FERREIRA**, residente no lugar de Casal Novo, freguesia de Cucujães, vem em aditamento ao processo em título (ampliação de habitação no mesmo local), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade que o processo aponta para o indeferimento nos termos do parecer técnico (fls. 117). =====

===== **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA** =====

----- **Processo n.º 231/99- ROGÉRIO FERREIRA LUCAS**, residente no lugar de Carcavelos, freguesia de Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no mesmo local) apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade e nos termos do parecer técnico (fls. 38) manter o indeferimento. =====

===== **REUNIÃO PÚBLICA MENSAL- PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO:** Dada a palavra ao munícipe Senhor Artur Costa, este pediu licença para ler um subscrito que previamente havia elaborado, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e no qual alerta para existência de várias situações dentro da cidade, que urge resolver. A Câmara registou e informou aquele munícipe que as mesmas iriam ser tratadas. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, **Maria Isabel Bestos**, a redigi e subscrevo. =====

S. Ap.º *[Handwritten signature]*
 Dr. António *[Handwritten signature]*
 Reg. Santos Godeiro *[Handwritten signature]*
 Eug. Domingos
 Di. Carlos Correia *[Handwritten signature]*